



PROCESSO: RP054/2021

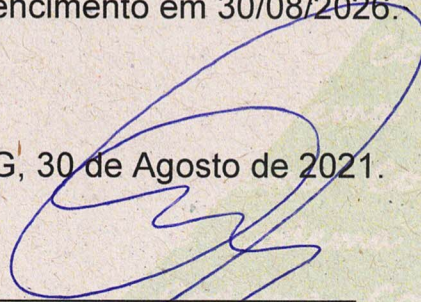
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 054/2021

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Onze Mil Virgens, lugar Fazenda Velha, Matrículas números 1.606, 2.997 e 3.807, empreendedor João Aparecido da Costa, CPF nº 498.532.956-87, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 14,0 hectares** e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, em uma **área de pastagem de 10,00 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/08/2026.

Rio Paranaíba/MG, 30 de Agosto de 2021.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

1 - Realizar a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

2 - Apresentar Relatório Fotográfico e Nota Fiscal comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.